



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01650/2020

INSTITUI O DIA DO bem-estar ANIMAL E A “CÃOMINHADA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Uberlândia aprova:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Uberlândia, o Dia Municipal do Bem-Estar Animal, a ser celebrado anualmente em 04 de outubro.

Parágrafo Único: como forma de comemoração à data instituída no caput deste Artigo, o Poder Público deverá realizar anualmente uma marcha canina denominada “Cãominhada” sempre no dia 04 de outubro, quando este dia coincidir com o sábado, e quando este dia não coincidir com o sábado, será sempre no sábado seguinte ao referido dia, visando a integração do (s) tutor (a); (es) (as) e cuidador (a); (es) (as) de cães com os diversos segmentos de apoio e proteção animal.

Art. 2º - A data comemorativa e o evento instituído por esta lei integrarão o calendário oficial do município.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo na referida data comemorativa e durante a realização do evento “Cãominhada”, promover ações voltadas à conscientização do tema para a sociedade, incentivando as seguintes práticas:

I – Castração dos animais;

II – Posse Responsável;



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01650/2020

III – Realização de Feiras para adoção responsável;

IV – Outras atividades voltadas para o bem-estar animal;

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Amado Júnior
Vereador

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar uma data comemorativa para celebrar e conscientizar a população acerca da importância do Bem-Estar animal para a sociedade, instituindo no mesmo dia a realização de uma marcha canina, denominada “Cãominhada”. O evento em questão tem por finalidade reunir cães e seus proprietários em um grande ato de confraternização, objetivando a promoção de orientações relativas as boas práticas de cuidados dos animais, como a castração, a adoção, a posse responsável, entre outras medidas. Tal iniciativa mostra-se pertinente visto que o abandono de animais, a procriação desordenada, e o cometimento de maus tratos são consequências não só da falta de políticas aplicadas ao tema, mas também do desrespeito à obrigação constitucional imposta de promover a educação ambiental e a conscientização do povo para a preservação do ambiente, como ordena o artigo 225, § 1º, inciso VI da CF/88. Portanto, a sociedade em geral deve ser informada da necessidade de esterilização, adoção e proteção, uma vez que o aumento do número de animais de rua não vacinados e não assistidos é fator facilitador da disseminação de doenças, configurando-se como questão de saúde pública. Ademais, o evento ainda busca promover uma maior interação entre os empresários do ramo e seus respectivos clientes, o que acaba por aquecer a economia local, inclusive alavancando o turismo na cidade. Vale destacar que a “Cãominhada” já é uma realidade em diversas cidades brasileiras, como Blumenau, Curitiba, Juiz de Fora, Florianópolis, Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília, Santos, entre outras. A data 04 de outubro foi escolhida por ser o Dia Mundial dos Animais, data escolhida devido a festa de São Francisco de Assis, um amante da natureza e padroeiro dos animais e do meio ambiente, destacando a importância que os animais têm na vida dos seres humanos e do planeta Terra e ressaltando o respeito e



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01650/2020

o compromisso que todos os seres humanos devem ter com o meio ambiente. Um dia para conscientizar a população da necessidade deste trabalho certamente irá reverter positivamente à causa de proteção animal. Mais pessoas serão conscientizadas sobre os cuidados que se deve ter com os animais, sobre os riscos do abandono, além de mais pessoas se sensibilizarem com a causa despertando o interesse em colaborar, seja se tornando um protetor de animais, seja fazendo doações às entidades sem fins lucrativos que desenvolvem estas atividades. Desse modo, ante ao exposto, apresento o Projeto de Lei em apreço a esta Casa Legislativa, buscando junto aos Colegas a sua aprovação, para que se institua no Município de Uberlândia o Dia Municipal do Bem-Estar Animal, o qual será comemorado através do evento “Cãominhada”. Aproveito o ensejo e reitero os meus elevados votos de estima e consideração.

Ver. Amado Júnior
Vereador